



EMENDA Nº 017/2021  
ÃO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 - LOA 2022  
EMENDA IMPOSITIVA

**Assunto:** Aquisição e instalação de Cadeiras de Dentista e Autoclave para as UBS  
**Valor:** R\$ 177.729,60 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte nove reais, e sessenta centavos)


Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: SAÚDE, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários - ADMINISTRAÇÃO GERAL para Aquisição e instalação de Cadeiras de Dentista e Autoclave para as UBS através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	002 – Rotina, Integração e Modernização
PROJETO / ATIVIDADE (AÇÃO)	2711 – Ampliar a Resolutividade das Unidades Básicas de Saúde.
GRUPO DE DESPESA:	4 - Investimentos
VALOR:	R\$ 177.729,60 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte nove reais, e sessenta centavos)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2022 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 30 de novembro de 2019.

  
**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
Vereador

  
02/12/2021